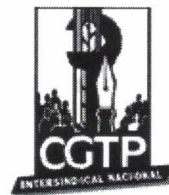




SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA VIDREIRA



À
Comissão Parlamentar de Assuntos Constitucionais,
Direitos, Liberdades e Garantias,
Assembleia da República
Palácio de São Bento
1249 – 068 Lisboa

Marinha Grande, 25/06/2020

N/OF. N° 264/2020

Assunto: ENVIO DE APRECIÇÃO PÚBLICA do seguinte diploma:

Projecto de Lei n° 238/XIV (PCP) - Suplemento remuneratório dos elementos femininos das forças de segurança por motivo de gravidez.

(Separata n° 19, DAR, de 28 de Maio de 2020)

Exmos. Senhores,

Relativamente ao assunto supra, damos conta da apreciação ao Projecto de Lei acima indicado, para o efeito, envia em anexo, o Impresso de “Apreciação Pública” desta Organização Sindical representativa com âmbito Nacional.

Solicitando que a mesma seja tomada em devida conta, endereçamos os mais respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

Pela Direcção

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA VIDREIRA
Largo do Luzeirão, 5
2430-274 MARINHA GRANDE
Telef. 244 566 021 • Fax 244 569 170
E-mail: stiv@sapo.pt

EM ANEXO: Os referidos documentos (2 fls., incluindo esta)

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

 Proposta de lei n.º ___/XIII ()
 Projeto de Lei n.º 238/XIV ()
 Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira

Morada ou Sede:

Largo do Luzeirão, nº 5Local Marinha GrandeCódigo Postal 2430 – 274Endereço Electrónico stiv@sapo.pt

Contributo: **Projecto de Lei nº 238/XIV (PCP) Suplemento remuneratório dos elementos femininos das forças de segurança por motivo de gravidez.**

As mulheres que prestam serviço nas forças de segurança, durante o período de gravidez, estão isentas de participar em determinadas missões que implicam risco para a sua segurança e saúde e, por este motivo, deixam de auferir os suplementos remuneratórios devidos por tais missões.

Esta circunstância implica que estas mulheres são discriminadas objectivamente em função do seu estado de gravidez.

O presente Projecto pretende repor a igualdade nestas situações, atribuindo às mulheres que prestam serviço nas forças de segurança e que, por motivo de gravidez, estão isentas de participar em missões que implicam a percepção de suplementos remuneratórios, o direito a um suplemento de valor equivalente à média dos suplementos que auferiram mensalmente nos seis meses anteriores.

Esta Organização Sindical concorda inteiramente com o teor deste Projecto de Lei, reconhecendo a proporcionalidade e a justiça da proposta apresentada.

Data Marinha Grande, 25/06/2020

Assinatura Ricardo Manuel Augusto Pereira
 SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA VIDREIRA
 Largo do Luzeirão, 5
 2430-274 MARINHA GRANDE

Telef. 244 566 021 • Fax 244 569 170

E-mail: stiv@sapo.pt

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.